



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.840, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

**ALTERA O CALENDÁRIO DE
EVENTO DO MUNICÍPIO.**

Autoria: Vereadora Roseli Calvetti

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta novo evento à Lei 5.662 de 2012, Calendário do Município para 2013, no mês de NOVEMBRO, dentro das Festividades da Semana de Jaguarão.

- Evento intitulado “O Grande Encontro”.
Realização: Trios Elétricos Marajás do Trago e Acanhados.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal